



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 441, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora **LILIAN CARLA MIRANDA DIPPOLITO** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias à servidora **LILIAN CARLA MIRANDA D'IPPOLITO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Nível III, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **02/08/2023 a 01/08/2024**, contando a partir do dia **01/10/2025**, devendo retornar à sua respectiva função em **11/10/2025**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 23 de setembro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA
Prefeita Municipal